



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 288, terça-feira, 08 de setembro de 2015

DECRETO Nº 25.479 de 01 de setembro de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de setembro de 2015:

- Bruna Gabriela Dorn, no cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158576** e o código CRC **3E8694A8**.

DECRETO Nº 25.500 de 02 de setembro de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de setembro de 2015:

- Brunno Leonardo Dutra Fernandes, no cargo de Médico Radiologista, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159422** e o código CRC **7FF29382**.

DECRETO Nº 25.520 de 04 de setembro de 2015

Altera o item 2, da letra “m”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.993, de 02 de março de 2015, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o exercício 2015-2017.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 2, da letra “m”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.993/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

...

m) ...

...

2. *Suplente: Beatriz Ramos da Costa*” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160416** e o código CRC **D53BC5A0**.

DECRETO Nº 25.521 de 04 de setembro de 2015.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o Hospital Municipal São José - HMSJ a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria do Meio Ambiente:

- Tiani Regina de Borba, Agente Administrativo, matrícula nº 37737, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160441** e o código CRC **6BA830ED**.

DECRETO Nº 25.532 de 08 de setembro de 2015.

Transfere função gratificada de Coordenação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o art. 4º, da Lei nº 5.163, de 29 de dezembro de 2.004, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma função gratificada de Coordenação, da Secretaria de Comunicação para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160755** e o código CRC **07168D55**.

DECRETO Nº 25.536 de 08 de setembro de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.047 de 04 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.1355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.2.38	896	3.1.90	4.000.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.1137	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	359	4.4.90	1.600.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.2.38	31	3.3.90	50.000,00
TOTAL							5.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160815** e o código CRC **839B9207**.

DECRETO Nº 25.539 de 08 de setembro de 2015.

Transfere servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria de Administração e Planejamento, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Juliana Poffo Sens, matrícula 7913-3, Agente Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160894** e o código CRC **450758A0**.

DECRETO Nº 25.540 de 08 de setembro de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº. 7.890 de 11 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.1315	Despesas com pessoal da educação infantil - SED	0.1.18	681	3.1.91	2.500.000,00
TOTAL							2.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.1315	Despesas com pessoal da educação infantil - SED	0.1.18	872	3.1.90	2.500.000,00
TOTAL							2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160909** e o código CRC **848816B5**.

DECRETO Nº 25.545 de 08 de setembro de 2015.

Estabelece a uniformização da jornada de trabalho de 42 (quarenta e duas) horas semanais, para os ocupantes dos cargos de Agentes Administrativos e Farmacêuticos, lotados nos Pronto Atendimentos e/ou Unidades de Pronto Atendimentos 24h, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o art. 68, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e

Considerando a necessidade de readequação da Jornada de Trabalho dos Pronto-Atendimentos e/ou Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas, aos ocupantes dos Cargos de Agentes Administrativos e Farmacêuticos, de acordo com as necessidades do serviço e funcionamento nas 24hs do dia, ininterruptamente, durante todo o ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida em 42 (quarenta e duas) horas semanais a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de Agentes Administrativos e Farmacêuticos, lotados nos Pronto Atendimento e/ou Unidades de Pronto Atendimento 24h vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161156** e o código CRC **F07AD0AD**.

DECRETO Nº 25.519 de 04 de setembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor HERCÍLIO ROHRBACHER matrícula n. 17.196, ocupante do cargo de Médico - Ginecologista/Obstetra, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a

vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, a partir de 03/09/2015, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2015, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160390** e o código CRC **F7E425DD**.

DECRETO Nº 25.512 de 03 de setembro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de setembro de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Alexandre Carlos Gomes, matrícula 47.101, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159778** e o código CRC **60DFE4EC**.

DECRETO Nº 25.514 de 03 de setembro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Lia Beatriz Silva Nunes, matrícula 47.107, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159823** e o código CRC **F58D7600**.

DECRETO Nº 25.513 de 03 de setembro de 2015

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Lia Beatriz Silva Nunes, matrícula 43.940, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159828** e o código CRC **262E3225**.

DECRETO Nº 25.515 de 03 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de agosto de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Marcus Eduardo Grüdtner, matrícula 43.859, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159894** e o código CRC **12201C3B**.

DECRETO Nº 25.516 de 03 de setembro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de agosto de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Marcus Eduardo Grüdtner, matrícula 46.988, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159898** e o código CRC **B462C6DF**.

DECRETO Nº 25.518 de 04 de setembro de 2015

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lidiane Demétrio, matrícula 47.109, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160382** e o código CRC **66071318**.

DECRETO Nº 25.522 de 04 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara Cristina Fagundes, matrícula 47.098, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Ana Lúcia Gambeta, matrícula 47.105, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160512** e o código CRC **1DF1623F**.

DECRETO Nº 25.523 de 04 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emerson Machado, matrícula 47.099, para o cargo de Médico Clínica Médica.
- Greta Barriquel Pompermaier, matrícula 47.106, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160514** e o código CRC **D25BA411**.

DECRETO N° 25.524 de 04 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paola Branco Schweitzer, matrícula 47.100, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160515** e o código CRC **9264A8E2**.

DECRETO Nº 25.525 de 04 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Nicoluzzi, matrícula 47.102, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160527** e o código CRC **6DE38BE0**.

DECRETO N 25.526 de 04 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcele Crespo Dytz, matrícula 47.103, para o cargo de Médico Clínica Médica.
- Tiago de Ávila Gutierrez, matrícula 47.104, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

DECRETO Nº 25.527 de 04 de setembro de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de setembro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Ramon Marques Medeiros, matrícula 47.108, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160543** e o código CRC **AB51CDA8**.

DECRETO Nº 25.528 de 04 de setembro de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Eliane de Souza Borba Soares, matrícula 47.096, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160548** e o código CRC **E7697BA1**.

DECRETO Nº 25.529 de 04 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de agosto de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Luiza Helena de Borba, matrícula 44.658, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Rafaela Paes Vanzella Raizer da Cruz, matrícula 45.130, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160551** e o código CRC **EE506828**.

DECRETO Nº 25.530 de 04 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Helena Silveira, matrícula 47.110, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160554** e o código CRC **DBE95112**.

DECRETO Nº 25.531 de 04 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de agosto de 2015:

- Juliana Martins Ferreira de Paula, matrícula 41.328, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160555** e o código CRC **93BFC609**.

DECRETO Nº 25.533 de 08 de setembro de 2015.

Promove Admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do Art. 2º da citada lei:

- Tania Regina de Oliveira Testoni, matrícula 8794-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de setembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160785** e o código CRC **1980A303**.

DECRETO Nº 25.534 de 08 de setembro de 2015.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Margerete Kempner da Cruz, matrícula 8793-3, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160805** e o código CRC **D29DB7AD**.

DECRETO Nº 25.535 de 08 de setembro de 2015.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 49 (quarenta e nove) dias, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Júlia Borba de Andrade Pereira, matrícula 47.111 , para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160806** e o código CRC **19C17447**.

DECRETO Nº 25.537 de 08 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Isabel Cristina da Silva Lopes, matrícula 47.113 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160822** e o código CRC **6ED50074**.

DECRETO Nº 25.538 de 08 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92(noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiano Caumo, matrícula 47.114, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160833** e o código CRC **A478F9F8**.

DECRETO Nº 25.541 de 08 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de agosto de 2015;

- Leticia Brich Alves Barcelos, matrícula 43.875, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161120** e o código CRC **0E2C6250**.

DECRETO Nº 25.542 de 08 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de agosto de 2015;

- Suelyn de Assis Pereira, matrícula 43.985, do cargo de Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161135** e o código CRC **358213DD**.

DECRETO Nº 25.543 de 08 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2015;

- Andrelise Moncalves Martins, matrícula 45.005, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161147** e o código CRC **882E148D**.

DECRETO Nº 25.544 de 08 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de agosto de 2015;

- Andreia Maria da Silva de Meira, matrícula 45.215, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161148** e o código CRC **D99B51FF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 47/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 359 e 360/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 1º de setembro de 2015.

Fábio Luis de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160018** e o código CRC **C05F5B3F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 48/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 357 e 358/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 1° de setembro de 2015.

Fábio Luis de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 09:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160019** e o código CRC **97881B52**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA N° 042/2015

Convoca a “IV Conferência Municipal do Meio Ambiente” e dá outras providências.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.032/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o calendário para realização da “IV Conferência Municipal do Meio Ambiente”, conforme previsão do art. 8º, da Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 14.029 de 12 de dezembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada ordinariamente pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, a “IV Conferência Municipal do Meio Ambiente”, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2015, sobre o tema “Rio Cachoeira”.

Art. 2º. Ficam designados para Comissão Organizadora da “IV Conferência Municipal do Meio Ambiente” os seguintes colaboradores:

Adriano Stimamiglio

Débora Jareta Magna

Fausta Maria Milhoretto

José Augusto de Souza Neto

Marcela da Cruz Soares da Silva Espíndola

Priscilla Menarin Dzazio

Schirlene Chegatti

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160015** e o código CRC **8FC036D8**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

PORTARIA Nº 010/2015

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme a Lei Complementar nº. 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital SEI Nº 0151285/2015/FELEJ.NAD, de 13 de agosto de 2015, que regulamenta o processo de habilitação para ampliação de carga horária de professor de Educação Física – Programa de Iniciação Desportiva - PID, resolve:

Homologar o nome do seguinte candidato:

1. Preenchido as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003;
2. Considerado Apto para exercer a função através de exame médico realizado no dia 08/09/2015, em acordo com a NR 07 da Portaria 3214/78, determinada pela Portaria nº 024 de 30/12/94 e alterada pela Portaria nº 08 de 08/05/96 da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho;

- Vanessa Cristine Kohler, matrícula 39.351



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0161185** e o código CRC **DAF1417E**.

EDITAL SEI Nº 0160198/2015 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de setembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 2009 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 475 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 476 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 120 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S)

RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2010 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2011 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 477 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 478 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 121 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0160200.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2015, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160198** e o código CRC **B99B10C6**.

EDITAL SEI N° 0159399/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 02 de setembro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Autuado	Decisão Administrativa
0131/11	Osmar de Miranda	Redução da multa para 5 UPMS
0496/11	Osmar de Miranda	Redução da multa para 10 UPMS
0353/12, 0316/13 e 0861/13	Taller Auto Mecânica LTDA	Cancelamento das Multas e do auto de embargo n. 101/13
0076/11	Iraci Dagnoni Frutuoso	Conversão em advertência
0480/11	Claudio Castanha	Conversão em advertência
0070/11	Auto Lavagem e Borracharia Manske	Cancelamento da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159399** e o código CRC **3A966A1E**.

EDITAL SEI N° 0159214/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 02 de setembro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código

Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Autuado	Decisão Administrativa
0644/10	Arildo Ventura da Silveira	Cancelamento do Auto de Infração n. 4398/13
0885/10	Patrícia Paes Martins	Demolição e descarte dos resíduos
0758/12	José Carvalho Bueno	Conversão em advertência
0397/14	Vilson João Rodrigues	Cancelamento da multa
0487/14	Condomínio Residencial Jardim Europa	Cancelamento da multa
0659/14	Antônio Silvio Reder	Conversão em advertência
0650/10	C. A. Indústria e Comércio de Peças Ind.	Redução da multa para 20 UPMS
0904/10	Neidemar José Landt	Manutenção da multa em 21 UPMS e Reparação do dano
0519/11	Mônica Patrícia Rosa	Manutenção da multa em 10 UPMS, demolição e descarte dos resíduos
0543/12	Arléia Bloemer Wessling	Manutenção da multa em 2 UPMS e reparação do dano
0299/14	Jaime Mendes Rodrigues - ME	Redução da multa para 5 UPMS
0303/14	Mario Pilloto	Redução da multa para 15 UPMS
0386/14	Kelvin Ferreira Cândido	Redução da multa para 5 UPMS
0428/14	Serviço de Lavagem Lageano Ltda ME	Redução da multa para 3 UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159214** e o código CRC **823739A5**.

EDITAL SEI Nº 0158976/2015 - SEMA.UCA

Joinville, 02 de setembro de 2015.

A Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público as licenças ambientais emitidas por esta Secretaria entre os dias 01 e 31 de agosto de 2015, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº -0158998 .



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/09/2015, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158976** e o código CRC **866CEC1B**.

EXTRATO SEI Nº 0160452/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, conforme abaixo relacionado, encontram-se disponíveis no site: fundacaocultural.joinville.sc.gov.br / publicações legais.

Licitação: Pregão Presencial RP nº 020/2015

Ata nº 020/2015

Data: 18/08/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura predial para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

Fornecedor: **CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA. ME**

Lote 1 – Tinta esmalte brilho: R\$ 3.480,00

Lote 2 – Tinta esmalte sintético: R\$ 122,00

Lote 3 - Tinta acrílica fosca: R\$ 47.414,00

Lote 4 – Tinta esmalte fosco: R\$ 92,00

Lote 5 – Tinta esmalte acrílico: R\$ 234,00

Lote 6 – Tinta esmalte acetinado branco premium: R\$ 264,00

Lote 7 – Tinta esmalte acetinado branco base água: R\$ 890,00

Lote 9 – Verniz: R\$ 1.742,00

Lote 10 – Fundo preparador base água 18 litros: R\$ 5.649,34

Lote 12 – Primer branco universal: R\$ 1.616,80

Lote 13 – Selador acrílico impermeabilizante: R\$ 1.222,65

Vigência: até 17/08/2016

Licitação: Pregão Presencial RP nº 020/2015

Ata nº 020/2015

Data: 18/08/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura predial para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

Fornecedor: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote 8 – Cal pintura branco: R\$ 1.598,91

Lote 11 – Aguarrás: R\$ 1.719,98

Lote 14 – materiais diversos: R\$ 3.319,96

Lote 15 – Fita crepe: 48mm x 50m: R\$ 599,72

Lote 16 – Lixas: R\$ 609,80

Vigência: até 17/08/2016

Joinville, 04 de setembro de 2015

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160452** e o código CRC **869F5F2B**.

EXTRATO SEI Nº 0159053/2015 - SED.UAD

Joinville, 02 de setembro de 2015.
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - BIÊNIO 2015/2017

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realiza a chamada pública, por meio do Edital nº 01/2015-CACS/FUNDEB para assembleia de eleição dos segmentos representativos, de diretores, professores, pais de alunos, técnico administrativos e alunos das escolas públicas municipais para compor o Conselho do FUNDEB. Os candidatos interessados deverão fazer inscrição conforme item 3 do Edital 001/2015 e comparecer pessoalmente na assembleia de eleição, no **dia 15 de setembro de 2015, às 18h30min em 1º chamada, e às 19h em 2º chamada**, independente do número de pessoas presentes, na sala do Conselho Municipal de Educação a Rua Itajaí, 390 – Centro – 89.201-090 – Joinville/SC. Os representantes deverão ter vínculo com os segmentos ao qual representam, para serem eleitos pelos seus pares.

O Edital na íntegra está disponível na página da internet:
<https://educacao.joinville.sc.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 02/09/2015, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159053** e o código CRC **9459A4CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0160418/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 04 de setembro de 2015.

EXTRATOS DE CONTRATOS**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2015****DATA:** 28/08/2015**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 157/2014**CONTRATADO:** ATALANTA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC.**VALOR:** R\$ 1.662,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**PRAZO:** 31/12/2015**TERMO DE CONTRATO Nº 018/2015****DATA:** 28/08/2015**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 158/2014**CONTRATADO:** ATALANTA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC.**VALOR:** R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais)**PRAZO:** 31/12/2015**TERMO DE CONTRATO Nº 019/2015****DATA:** 28/08/2015**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 158/2014**CONTRATADO:** SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC.**VALOR:** R\$ 5.260,20 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos)

PRAZO: 31/12/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2015

DATA: 28/08/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 157/2014

CONTRATADO: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 9.390,10 (nove mil, trezentos e noventa reais e dez centavos)

PRAZO: 31/12/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2015

DATA: 28/08/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 158/2014

CONTRATADO: VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 8.984,70 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

PRAZO: 31/12/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2015

DATA: 02/09/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 157/2014

CONTRATADO: COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

PRAZO: 31/12/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2015

DATA: 02/09/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 158/2014

CONTRATADO: COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 1.008,25 (um mil, oito reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: 31/12/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160418** e o código CRC **6797E748**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0159539/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800096/2015, destinada a Aquisição de 02 (dois) amortecedores com trava, para realização de reparo em 1 (uma) mesa cirúrgica, modelo BF 683, número de série 0071101012, patrimônio 10280, instalada no setor Centro Cirúrgico.

FORNECEDOR: SC HOSPITALAR LTDA - ME, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 17.881.838/0001-34, **VALOR TOTAL DE:** R\$ 613,88 (seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 02/09/2015.

Joinville/SC, 03 de setembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2015, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159539** e o código CRC **ED34BDA7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0157439/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 28 de agosto de 2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATADA: TOPCON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

OBJETO: Aditamento do contrato acima em 17,09% (dezesete inteiros e nove centésimos por cento), referente à adaptação dos sanitários PCD para ostomizados e a inclusão de serviços em razão de situações imprevisíveis (sujeições imprevistas), na reforma das instalações físicas dos sanitários públicos da Estação Rodoviária de Joinville.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços 004/2015.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 42.202,97 (quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015, observada a vigência do crédito orçamentário.

DATA: 28/08/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2015, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157439** e o código CRC **DA202D7D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0160826/2015 - IPREVILLE.NAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo VIII – Minuta do Contrato, todos integrantes do Edital de Pregão nº 022/2015.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou à licitante **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 03 de setembro de 2015.

Márcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2015, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160826** e o código CRC **F1384789**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0159975/2015 - SEGOV.UAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 115/2015, cujo objeto é a aquisição de três rotores, seis anéis de desgaste rotativos e seis anéis de desgaste estacionários para bomba centrífuga Worthington modelo 8 LN-21, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 051.482.776/0001-26, pelo valor GLOBAL de R\$ 25.799,94 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).Joinville/SC, 03 de setembro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 04/09/2015, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159975** e o código CRC **B96ECA8B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0160156/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 250/2015 para o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa para fornecimento de crachás a serem fornecidos a todos os servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**, na Data/Horário: 23/09/2015 às 13:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2015, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160156** e o código CRC **E7B7E64F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0160310/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o **Credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários nº 107/2015, para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no Município de Joinville.** Inscrições a partir da data de: 08/09/2015 até 08/09/2016, das 08h às 14h, na Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Processos, sito à rua Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC, CEP: 89.221-901. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2015, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160310** e o código CRC **D74531FA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0160464/2015 - IPREVILLE.NAD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002/2015, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/7/2002, Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto 14.040 de 18/12/2007, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

DE EXPEDIENTE, de acordo com a descrição do Objeto estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e no Anexo VIII – Minuta do Contrato, todos integrantes do presente Edital de Pregão.

Os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas** do dia **22 de setembro de 2015**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **10:00 horas** do mesmo dia, na Sala 201, do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, consultado no site www.ipreville.sc.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 08 de setembro de 2015.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2015, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160464** e o código CRC **5097F0FC**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0159121/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de **Tomada de Preços nº 104/2015** destinado à **contratação de empresa de engenharia para Implantação de Galerias em Concreto Armado Pré - Moldado, na rua Victor Konder com rua Canoas sobre o rio Guaxanduva**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 29/09/2015 às 09 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2015, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159121** e o código CRC **9B4C406A**.

DECISÃO SEI Nº 0158529/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de setembro de 2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 37, 60 e 74 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre a análise do pedido de cancelamento de preço dos itens *n.º 37 - fio cir. monof. de polipropileno 0 ag 3,5cm, n.º 60 - fio cirúrgico de poliéster trançado 2-0 ag 3 cm e n.º 74 - fio linho 0 ag 3cm gastro.º*, assinada pelo seu Diretor Presidente, e com fundamento no artigo 24, incisos IV e XI da Lei Federal 8666/93, resolve cancelar o registro do preço dos itens *n.º 37 - fio cir. monof. de polipropileno 0 ag 3,5cm, n.º 60 - fio cirúrgico de poliéster trançado 2-0 ag 3 cm e n.º 74 - fio linho 0 ag 3cm gastr* na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 028/2014, adjudicado à empresa Sulmedical Indústria e Comércio Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o número 10.528.697/0001-21.

Joinville, 28 de agosto de 2015.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2015, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158529** e o código CRC **E3D3BC6D**.

ERRATA SEI N° 0160477/2015 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 04 de setembro de 2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900002/2015

ERRATA

O Hospital Municipal São José retifica a redação da Publicação da Inexigibilidade de Licitação n° 900002/2015 no que tange ao CNPJ da Contratada, destinada a Contratação de Empresa para a realização do Serviço de Manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (uma) Autoclave marca SCICAN, modelo STATIM 500 ENDO, número de série 132809K0001, patrimônio SES 002019, utilizado no Centro Cirúrgico Ambulatorial, para ajustar a redação, conforme segue:

Onde se lê:

62. H STRATTNER E CIA LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF n° 33.250.713/0001-

Leia-se:

43. H STRATTNER E CIA LTDA,, Inscrita sob o CNPJ/MF n° 33.250.713/0002-

As demais informações permanecem inalteradas.

Joinville, 04 de Setembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza.

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2015, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160477** e o código CRC **BA2B4696**.

LEI Nº 8.048, de 08 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a celebrar convênio com o Comitê Paralímpico Brasileiro.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, autorizado a celebrar convênio com o Comitê Paralímpico Brasileiro, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de um servidor, no cargo de Professor, do quadro permanente do Município, para prestar serviços no Comitê Paralímpico Brasileiro, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão – Anexo I.

Art. 3º As despesas com o presente convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

58001 - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

27 – Desporto e Lazer

122 – Administração Geral

2 – Gestão de Administração de Pessoal

2.1113 – Repasse à FELEJ – SGP

3.1.9.0 - Aplicações Diretas

0100 - Fonte

316 - Despesa

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DE CONVÊNIO - ANEXA Á LEI Nº 8.048/2015.

Convênio nº /2015/PMJ.

Convênio de cooperação mútua que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o **Comitê Paralímpico Brasileiro**.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, inscrito no CNPF/MF nº 006.091.969-87, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste pela sua Secretária Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria**, e o Comitê Paralímpico Brasileiro, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F – Edifício Via Capital, 14º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.700.114/0001-44, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Andrew Parsons, doravante denominado **COMITÊ**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a cessão do servidor contribuirá nos treinamentos e desenvolvimento dos atletas que farão parte da Seleção Paralímpica de Atletismo;

CONSIDERANDO que a realização do maior evento esportivo mundial, no Brasil em 2016 “Jogos Paralímpicos”, trará consigo uma possibilidade única de desenvolvimento paralímpico em todo o país e servirá de inspiração para milhões de jovens por todo o Brasil;

CONSIDERANDO que o fato de sediar os Jogos Paralímpicos em 2016 desperta desde já, na

população de todo o país, o desejo de ver o Brasil ter uma boa representatividade nas competições esportivas e atingir conquistas inéditas para o esporte nacional.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de um servidor do quadro permanente do **Município/Secretaria**, para prestar serviços no **Comitê Paralímpico Brasileiro**, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão - Anexo I.

Parágrafo Primeiro. A cessão depende da aquiescência do servidor – Anexo II.

Parágrafo Segundo. Por acerto entre os convenientes, o servidor cedido poderá ser substituído por outro, observadas as normas do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, desde que lavrado o Termo de Rescisão de Cessão de Servidor cedido, assinatura de novo Termo de Cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÔNUS

Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **Município/Secretaria**, em face de sua relevância.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

1. Disponibilizar o servidor nos termos da Cláusula Primeira;
2. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço no **COMITÊ** para todos os fins;
3. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor;
4. Manter a remuneração do servidor, segundo especificado na Cláusula Segunda.

II – DO COMITÊ

1. Atribuir o servidor somente as atividades atribuídas **ao seu cargo**;
2. Fazer o controle de frequência do servidor;
3. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas;
4. Comunicar ao **Município/Secretaria** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá validade a partir de sua assinatura, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, até **31/12/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser extinto a qualquer tempo, se descumpridas suas cláusulas ou por denúncia, por qualquer dos convenientes, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Joinville, de 2015.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Rosane Bonessi Dias,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Andrew Parsons,
Presidente Cômite.

Testemunhas:

Fernando Krölling,
Presidente Felej.
CPF: 036.587.439-64

Ivaldo Brandão,
Vice-Presidente Cômite.
CPF: 297.248.567-04

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N°...../20...

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, inscrito no CNPF/MF nº 006.091.969-87, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste pela sua Secretária *Rosane Bonessi Dias*, doravante denominado Município/Secretaria, e o Comitê Paraolímpico Brasileiro, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F – Edifício Via Capital, 14º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.700.114/0001-44, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Andrew Parsons, doravante denominado COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio nº /201 /PMJ, de /0 /20** , firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. O **Município/Secretaria** cede ao **COMITÊ**, (o)a, matrícula nº., lotado na, no exercício do cargo de
2. O **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. O **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **COMITÊ**;
4. O período de cessão do servidor terá início a partir de até, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. A presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Joinville, de de 2015.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Rosane Bonessi Dias,

Secretária de Gestão de Pessoas.

Andrew Parsons,
Presidente Cômite.

Testemunhas:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu,, residente e domiciliado a rua,, Bairro, CPF, RG, servidor público municipal, matrícula nº, cargo de, declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a Secretaria de, por tempo determinado, ou seja, até

Joinville, de de 201.....

.....,

Servidor Municipal – Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/09/2015, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158617** e o código CRC **53F0D83E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0159542/2015 - SED.NAD

Joinville, 02 de setembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 469 /2015/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO EDUCACIONAL LUANA CRISTIE**, (CNPJ nº 04.334.404/0001-72) estabelecido na Rua General Valgas Neves, nº 449, bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 01º de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO EDUCACIONAL LUANA CRISTIE**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 014/2004/COMED de 27 de outubro de 2004.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **01 de setembro de 2019**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, primeiro de setembro de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 02/09/2015, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159542** e o código CRC **A21F9C4C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0159544/2015 - SED.NAD

Joinville, 02 de setembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 0470/2015/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2015 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 01 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2015) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
3449/2015	173/2015	Associação Beneficente Bakhita 84.715.507/0001-11	Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 1925, bairro Boa Vista	01/09/2015
3461/2015	174/2015	Cei Emanuel 17.571.659/0001-09	Rua Padre Valente Simeoni, nº 646, bairro Aventureiro	01/09/2015
3478/2015	175/2015	Cei Geração Criança 19.398.606/0001-55	Rua Rio Grande do Sul, nº 875, bairro Anita Garibaldi	01/09/2015
3782/2015	176/2015	Cei Ventania 16.986.212/0001-20	Rua Dona Francisca, nº 4501, bairro Vila Nova	01/09/2015
3788/2015	177/2015	Cei Kindergarten 07.120.665/0001-88	Rua Benjamin Constant, nº 905, bairro América	01/09/2015
3792/2015	178/2015	Cei Ursinho Puff 17.322.129/0001-19	Rua Blandina Schmoeller Pereira, nº 08, bairro Morro do Meio	01/09/2015
3800/2015	179/2015	Cei Fadinha 06.262.709/0001-41	Rua Iririú, nº 409, bairro Saguacú	01/09/2015
3825/2015	180/2015	Cei Turma do Puff 17.822.112/0001-20	Avenida Paulo Schroeder, nº 2679, bairro Petrópolis	01/09/2015
4002/2015	181/2015	Cei Tia Vera 15.806.992/0001-16	Rua Hermann Huhn, nº 156, Jardim Iririú	01/09/2015
4003/2015	182/2015	Cei Semear 12.999.922/0001-33	Rua João Pieper, nº 230, bairro Bom Retiro	01/09/2015

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2016.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 02/09/2015, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159544** e o código CRC **874F2F8B**.

TERMO SEI Nº 0157078 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E SANÇÃO - CONTRATO Nº 005/2015

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que, através do Diretor-Presidente, ratificou os fundamentos exarados pela Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, aplicando a empresa **BFA AMBIENTAL SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.156.073/0001-89, a rescisão contratual e sanção de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 03 (três) meses, conforme preceituam os artigos 78, incs. I, II, VII, VIII e 79, inc. I, 87, inc. III ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.3 e Décima Quinta do Contrato 005/2015.

Joinville, 05 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Em 27 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 04/09/2015, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157078** e o código CRC **55E2045C**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 0160850/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 08 de setembro de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço e Anexo VIII – Minuta do Contrato, todos integrantes do Edital de Pregão nº 022/2015.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante **Panificadora e Merceria Helena Ltda. EPP., inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 022/2015.

Joinville, 03 de setembro de 2015.

Geovana de Carvalho da Silva

Pregoeira

Maria Andriana Alves

Equipe de Apoio

Niviane Zschornack

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Geovana De Carvalho Da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 08/09/2015, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrina Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 08/09/2015, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack**,
Servidor (a) Público (a), em 08/09/2015, às 10:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160850** e o
código CRC **97BA7698**.
